

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.525 - DE 7 DE MARÇO DE 2002
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000016

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Associação de Crédito ao Empreendimento Popular - ACEP, denominado Banco do Povo, desta cidade, com vistas a fazer face a despesas necessárias à manutenção do Programa, neste Município.

Art. 2º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de março de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.521 - DE 29 DE JANEIRO DE 2002
Autoriza transferência financeira e abertura de
créditos especiais e dá outras providências

000012

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, a importância de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinada a despesas com execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.

Art. 2º Para execução da despesa referida no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, deste exercício, crédito especial no valor de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a despesas com execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.

Art. 4º Como recurso aos créditos especiais autorizados nesta Lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor ou recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de janeiro de 2002.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -